

ESPAÇO DE REDEMOCRATIZAÇÃO E TENSÕES: OAB/RN E A MEMÓRIA DA REABERTURA POLÍTICA (1979)

Rafael Oliveira da Silva¹

RESUMO

A Ditadura Militar (1964-1985) foi um momento da história brasileira caracterizado pelo controle do poder do Estado pelas Forças Armadas em conjunto. Este recorte se configurou em um período de incertezas no âmbito dos direitos políticos e garantias individuais. A Ordem dos Advogados do Brasil, instituição de representação de classe profissional, assim como outras entidades, assume um discurso de defensora da ordem democrática. No entanto, o mesmo discurso esteve presente no apoio da OAB ao Golpe Civil-Militar de abril de 1964, como também na sua participação efetiva no processo de reabertura política nos anos final da década de 1970. No Rio Grande do Norte a Ordem espelhou as falas divergentes do Conselho Federal, transformando a seccional potiguar em um espaço de redemocratização e tensões entre seus membros. O trabalho tem como objetivo analisar a participação da OAB/RN no âmbito do período das lutas pela anistia política de 1979, observando-o não apenas como espaço de apoio incondicional ao discurso de reabertura, mas espaço de divergências e tensões. Para tanto se faz uso de recortes de periódicos e entrevistas construídas com base na História Oral.

Palavras-chave: OAB/RN; Redemocratização; Memória.

INTRODUÇÃO

Ao acessar o *clipping*² disponível no *site* da seccional do Rio Grande do Norte da Ordem dos Advogados do Brasil, observamos chamadas tais quais: “OAB lança edital para preencher vaga no TJ”, “OAB/RN debate saúde pública”, “OAB sugere afastamento de desembargadores”, “OAB/RN monta base para auxiliar manifestantes”, “OAB defende protesto sem vandalismo”, entre outras. Nestas, notamos a importância que a instituição tem dentro da sociedade brasileira. É bem verdade que, ao fazer uso das informações disponíveis no sítio eletrônico da instituição, nos deparamos com a possibilidade da divulgação de matérias que a favoreçam e reforcem a imagem. Mesmo assim, não invalida o fato de que a Ordem dos Advogados do Brasil e suas seccionais são conhecidas pela manutenção de um Estado Democrático de Direito, elemento este cristalizado no seu próprio estatuto³ em vigor

¹ Licenciado e Bacharel em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestre em História, área de concentração História e Espaço, pelo Programa de Pós-Graduação em História da UFRN.

² Estas informações estão disponíveis nos sites: OAB/RN. Disponível em: <www.oab-rn.org.br/clipping/>. Acessado em: 10 jul. 2013. e Tribuna do Norte. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/search.php?page=5&ipp=25&text=OAB%2FRN>>. Acessado em: 10 jul. 2013.

³ ORDEM dos advogados do Brasil. *Conselho Federal. Estatuto da advocacia e da OAB e legislação complementar*. 2. ed. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2003.

desde 1994. Elemento resultante de uma construção histórica tendo como principal referência o período dos governos autoritários.

Este artigo tem como objetivo discutir a seccional potiguar da Ordem dos Advogados do Brasil como espaço de redemocratização e tensões, observando o recorte da luta pela anistia política de 1979. A preocupação com o estudo se deve ao fato do surgimento de questionamentos sobre a OAB/RN, instituição e membros, e sua atuação frente aos governos autoritários, que levam a pensar as motivações destes em participar dos debates e lutas em favor da democracia. No decorrer do período em questão, analisamos que este espaço de redemocratização ao qual a OAB/RN se apresentava como ator e lugar foi sendo construído gradativamente por vias distintas, a exemplo, do discurso, por vezes hegemônico, do Conselho Federal e do aprofundamento da participação da seccional potiguar de forma direta ao processo de reabertura política. Pensando, dessa forma, na não homogeneidade do espaço, pensando-o também como espaço de tensões e conflitos.

ANISTIA POLÍTICA DE 1979: OAB/RN E O APOIO A DISTÂNCIA.

No Rio Grande do Norte foi possível observar a adesão de alguns grupos aos anseios da luta pela redemocratização do Brasil. Em 18 de abril de 1979 foi criado o Comitê, inaugurado na Câmara Municipal do Natal, com a presença de Terezinha Zerbini. Tal representou o auge de uma série de atos do CNA denominada de Semana da Anistia, composta por palestras, amostras de arte, pedágio, panfletagem, visita aos presos políticos, dentre outros. O comitê do Rio Grande do Norte contou com Roberto Furtado, no cargo de presidente, o vereador Sérgio Dieb e a socióloga Rizolete Fernandes, vice e secretária respectivamente. Tinha como função, assim como o CBA, despertar a sociedade para as torturas que aconteciam no governo militar e também pressionar este para que fosse concebida a Anistia.

No dia 19 de abril de 1979, o jornal Diário de Natal anuncia em pequena nota que o vereador Sérgio Dieb havia promovido um discurso na Câmara Municipal em favor da anistia.

No jornal Tribuna do Norte chama-nos a atenção o destaque feito a Semana de Anistia organizada pelo Comitê Norte-rio-grandense pela Anistia e diversas outras entidades. Em nota do dia 15 de abril, o periódico anuncia o início do evento citado acima que se prolongaria até o dia 18. A Semana contava com uma programação na qual visava alertar a

população contra as atitudes repressivas do governo militar e juntar forças em defesa de uma anistia ampla, geral e irrestrita.

O evento previa uma visita ao único preso político que se encontrava no Estado, o potiguar Maurício Anísio Araújo, palestras proferidas em diversos bairros de Natal, exposição de manifestações culturais e o encerramento, no dia 18, com um Ato Público que aconteceria no plenário da Câmara Municipal da cidade.

No livro “Anistia 20 anos 1979-1999”⁴ organizado pelo Sindicato dos Bancários e posteriormente reafirmado em depoimento proferido em uma palestra em 2006 na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a ex-secretária do Comitê Norte-rio-grandense pela Anistia, a socióloga Maria Rizolete Fernandes⁵ afirmou que tal evento contou com a presença da advogada e presidente do MFA Terezinha Zerbini. No entanto, esta participação não é confirmada pelo jornal. Outro é fato de que Maria Rizolete Fernandes traz ao conhecimento, que o Comitê do Estado foi instituído no dia 18 de abril na Câmara Municipal. Todavia, esta informação não é colocada em nota. Após o fim da referida Semana, no dia 19 de abril, ainda na Tribuna do Norte, é publicado um balanço da mesma.

Com um ato público na Câmara Municipal, ontem à noite, Rio Grande do Norte disse, mais uma vez, presente à grande campanha nacional pela anistia geral e ampla, principal símbolo da luta dos brasileiros pela democracia hoje em nosso país. Dessa maneira, através de manifestações simples e constantes, o nosso Estado vai honrando as suas tradições de civismo. [...]

Somamos, portanto, a nossa voz a de todos os que lutam pela anistia, conscientes de que essa luta pertence a todos os brasileiros, sem qualquer discriminação política ou ideológica. Não é uma luta do MDB ou da ARENA, de civis ou de militares, de esquerda ou de direita. É uma campanha de todos em favor do bem comum de todos os brasileiros⁶.

Como vemos, podemos perceber que o dia 18, por mais da existência do Comitê, representou a oficialização deste. Porém, o fato do nome de Terezinha Zerbini não ser citado, deve-se ao momento dos governos autoritários e ainda repressivos, apesar dos ares de abertura política.

Ainda sobre os fatos que se sucederam durante a chamada Semana de Anistia, podemos dar maior destaque as discussões travadas no interior da Câmara Municipal do Natal contidas nas Atas das Sessões da Câmara, entre os dias 18 e 19 de abril.

⁴ *ANISTIA 20 anos 1979-1999*: um resgate da luta no Rio Grande do Norte. Natal: Sindicato dos Bancários, 2000.

⁵ FERNANDES, Maria Rizolete. Depoimento concedido à Prof. Dra. Maria da Conceição Fraga em evento do Departamento de História da UFRN. Natal, 2006.

⁶ TRIBUNA DO NORTE, 19 abr. 1979.

No dia 18, dia da criação do CNA, o vereador Sérgio Dieb vai à tribuna e faz o seguinte discurso:

[O Vereador Sérgio Dieb][grifo nosso] Vai à Tribuna para registrar a passagem, nesta data, do Dia Nacional da Anistia, fazendo a leitura de um manifesto do Congresso Nacional de Anistia, o qual diz: “O Brasil é uma Nação dividida. Há quatorze anos tenta-se silenciar seu povo. O regime imposto contra os interesses da maioria da população, outorgam-se o direito de Legislar sobre tudo e todos. A tudo e a todo, por todos os meios tentam impor sua vontade. Aqueles que contra ele se colocaram foram marcados pela perseguição política, sem defesa e sem direitos, como toda a Nação. Há quatorze anos aprofunda-se a distância entre o regime e o povo. E o povo esta saturado de arbítrio. Hoje a Nação reivindica (sic) seus direitos. Operários vão à greve a fim de recuperar seu poder aquisitivo arruinado. Advogados, falando em nome da Nação indignada, repudiam firmemente a Lei de Segurança Nacional, instrumento de perpetuação da violência e do arbítrio. Estudantes exigem o papel constitutivo que lhes cabe na condução dos destinos da Nação através de suas Entidades livres e representativas. Os trabalhadores afirmam seu elementar direito de sindicatos livres e independentes. A igreja solidariza-se com os marginalizados. O povo reaje (sic) e é no próprio povo que crescem as forças capazes de construir uma Nação renovada e justa. [...] O preço pago pela Nação foi parcialmente documentado no Congresso: censuras, demitidos, reformados, exilados, banidos, presos, torturados, perseguidos mortos e desaparecidos: este é o saldo de quatorze anos de arbítrio e violência. O povo exige Anistia: liberdade para todos os presos e perseguidos políticos; volta de todos os exilados e banidos; recuperação dos direitos políticos de quem os teve cassados ou suspensos; readmissão nos quadros civis e militares. Fim das torturas, fim da Legislação de exceção.” [...] Em a parte o Vereador Armando Viana diz que este manifesto tem conotação subversiva, pois ninguém assinou a nota nem aparece os nomes dos participantes⁷.

Percebemos que nos dizeres desta Ata, o vereador e também vice-presidente do Comitê Norte-rio-grandense de Anistia expõe o discurso proferido pelo comitê nacional e suas reivindicações. Dieb, apesar de dizer que o material lido era resultado das discussões feitas no Congresso Nacional de Anistia, este não faz menção a criação do Comitê. O mais interessante neste mesmo documento é a manifestação do vereador Armando Viana que considera o ato de Dieb como subversivo, o que desdobraria no pronunciamento de Viana no dia seguinte.

Em seu pronunciamento [o Vereador Armando Viana][grifo nosso] presta também homenagem a Tiradentes, dizendo que o mesmo ofereceu seu sangue para que fosse implantada a liberdade brasileira. Contrastando com o espírito patriota de Tiradentes, maus brasileiros, antes de 1964 comandavam um movimento, tentando implantar o regime comunista, jogando o País no caos. Aconteceu a Revolução de 31 de março de 1964 e o desenvolvimento se verificou no País. Atualmente quando o Governo pretende fazer uma abertura política, maus Brasileiros ou seja comunistas tentam novamente vilipendiar a Nação Brasileira. Deixa seu total protesto contra o manifesto lido na Sessão anterior, pelo vereador Sérgio Dieb, por considerá-lo um

⁷ ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA NONA LEGISLATURA, 18 abr. 1979..

atentatório ao regime democrático e que envergonha o País. Analisando um dos tópicos do citado manifesto que afirma que o Brasil está dividido, o Orador diz trata-se de uma calúnia, vez que os três Poderes tramitam coesos, tendo um Governo preocupado com os problemas do povo, [...]. Diz ainda que o manifesto pede Anistia ampla e irrestrita e abolição da Lei de Segurança Nacional, o que considera um absurdo e um ato subversivo, pois, diz o Orador, pedir o fim da Lei de Segurança Nacional é o mesmo que destruir no cristão, a fé em Deus e exterminar toda a estrutura democrática brasileira. E os que pedem tal insensatez são os comunistas de antigamente. Acha que os brasileiros patriotas opinam por uma Anistia gradual e individual. Finalizando diz que ontem nesta Casa, mesmo contrariando a opinião de alguns Vereadores, reuniu-se o Comitê para Anistia, tendo-se constituído uma noite nefasta para o Poder Legislativo pois somente fazer voltar a anarquia que reinava anteriormente no País [...]⁸.

Vemos que a fala do vereador Armando Viana tem como objetivo a defesa total do regime vigente e desqualificação do movimento de Anistia e seus membros, fazendo menção ao comunismo e o risco à moral da religião cristã. Neste período, observamos opiniões diversas a respeito dos acontecimentos políticos do Brasil que ultrapassam a dicotomia visualizada nas falas de Sérgio Dieb e Armando Viana.

Mesmo oficializada em maio de 1979, em decorrência da culminância dos trabalhos da Semana de Anistia de 15 a 18 de maio, o Comitê Norte-rio-grandense de Anistia já apresentava uma atividade anterior a sua fundação oficial, que data de 1978, cujas reuniões aconteciam de forma clandestina. Aliny Dayany Pereira de Medeiros na análise de depoimentos junto aos participantes do referido Comitê observa que a figura do advogado e da própria OAB/RN só se fez presente próxima à legalização do movimento, sendo que apenas neste momento as reuniões do Comitê foram levadas ao interior da sede da Ordem.

Antes da legalização do Comitê, já havia um grupo que realizava as reuniões para discutir a anistia. De acordo com Florizel de Medeiros Júnior, membro do Comitê, apenas poucas pessoas participavam dele no momento da clandestinidade e mesmo os advogados não se envolveram de imediato, nem em sua maioria [...]⁹

Qualquer movimento de contestação à ditadura, logicamente, era ilegal. Além de ilegal até a data da publicação no Diário Oficial do RN, em 1978, o Comitê chegou a se reunir de forma “clandestina”, até mesmo em calçadas escuras da Cidade Alta, perto do Colégio Churchill. Só com a ação do Dr. Varela Barca que conseguimos a sede da OAB para reunir. Convém salientar que a oposição à ditadura contava com o engajamento de pouquíssimos advogados no Rio Grande do Norte¹⁰.

⁸ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA NONA LEGISLATURA, 19 abr. 1979.

⁹MEDEIROS, AlinyDayany Pereira de. *Espaços de luta e de resistência no Rio Grande do Norte: entre história, memória e política*. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012. p. 43. – esta dissertação foi publicada em livro com a seguinte referência: PRANTO, AlinyDayany Pereira de Medeiros. *Anistia no Rio Grande do Norte: o comitê pela anistia política como espaços de história, memória e política (1979-2001)*. Berlin: Novas Edições Acadêmicas, 2014.

¹⁰Florizel de Medeiros Júnior *Apud* Ibid.

Com a contribuição de Medeiros analisamos que apesar da importância e visibilidade dada ao movimento com a inserção dos advogados e da presidência da OAB/RN ao movimento de anistia no Estado, estes indivíduos e instituição só aderiram ao processo, pelo menos oficialmente, quando se percebia uma sinalização mais efetiva do próprio governo para uma possível e próxima reabertura. A anistia no Rio Grande do Norte era defendida por poucos e cujos espaços se espaçavam pela cidade do Natal, em decorrência da clandestinidade e obscuridade conferida aos dispositivos legais que vigoravam na época.

Independente do momento em que a Ordem dos Advogados potiguar adere à campanha de anistia na figura do Comitê, o espaço físico da instituição e seu capital político junto a estrutura de tomada de poder do país se congrega aos lugares da memória do processo no estado. Todavia, observamos na análise de Medeiros e seu depoente Florizel de Medeiros Júnior, apesar de poucos advogados terem mergulhado no projeto de anistia, mesmo que tardiamente, este limitado número leva para a instituição os anseios sociais na busca por liberdades democráticas.

Apesar destes anseios o trabalho empreendido pelos membros junto a OAB/RN se deu de maneira a estabelecer as dissonâncias no âmbito da instituição. O que não é observado na narrativa de Carlos Gomes que confere para Varella Barca e Roberto Furtado a responsabilidade em trazer a pauta para a seccional potiguar, mas ao mesmo tempo criando sempre uma áurea de sintonia e concordância entre os integrantes da Ordem.

[...] desde que começou a aparecer as possibilidades da abertura democrática, Varella Barca e Roberto Furtado logo eles encamparam a ideia de ir montar um comitê pró-anistia lá na OAB, então a OAB nunca esteve ausente nestes movimentos. Quando já algum tempo depois, eu criei o Comitê em Defesa da Vida já havia a anistia, então eu reuni na OAB todos os presos políticos que foram perseguidos numa sessão histórica, que foi gravada e filmada por uma entidade da arquidiocese de Natal de memória popular [...] ¹¹.

Mesmo tendo como barreira o governo militar que limitava, em certa medida, as ações da OAB na luta pela redemocratização, podemos pensar que os próprios membros da entidade também configuravam um limite desta atuação.

[...] Moderada até mesmo quando, por exemplo, em 77 ou 78, quando começou o movimento de anistia aqui. Eu só consegui, e eu era conselheiro da OAB, [...] o prédio para nós fazermos as reuniões, porque Varella Barca era o presidente, pois

¹¹ GOMES, Carlos Roberto de Miranda. Ibid. 2013.

muitos diretores [diziam] – homem, não dá certo, não vamos nos meter nisso. Depois não, a Ordem tomou uma posição mais radical, a favor dos presos [...] ¹².

Roberto Furtado, a partir de sua fala, mostra que os advogados militantes da OAB também não tinham confiança no processo de reabertura política e, nesta medida, também cerceavam a entidade. Talvez de forma inconsciente ou consciente.

O advogado Gileno Guanabara de Sousa, integrante do Conselho Estadual a partir da segunda metade da década de 1970 e participe do Comitê de Anistia no Estado, em seu depoimento também confere as dificuldades enfrentadas pelos advogados defensores da anistia política no interior da OAB/RN, sobretudo na tentativa de levar as reuniões do Comitê Norte-rio-grandense de Anistia para a sede da instituição.

Aí veio a questão da Anistia. Foi o primeiro teste, assim, importante. Um grupo à direita dizia que a Ordem não podia sediar o movimento de anistia no prédio da Ordem. Por que aquilo implicava numa servidão e aquilo gerava direitos. Amanhã ninguém podia tirar mais de dentro da Ordem. O prédio da Ordem já era o Tribunal de Justiça, onde é hoje na Praça das Mães. Aí eu contra retruquei, que embaixo, no subsolo da Ordem, estavam os arquivos do Tribunal de Justiça. E isso não tinha gerado nenhum direito. Nem servidão, nem coisa nenhuma. Na hora que se concluísse tirar era só notificar e tirar. Aí houve uma divisão do plenário da Ordem. Um grupo votou com a minha tese. Outro grupo votou com a tese do outro lado. E outro grupo votou dizendo que era possível ficar e na hora que a anistia fosse dada se encerrava e saía. Aí eu fiquei pensando que tinha perdido. Aí de repente um dos conselheiros disse assim: somados os votos favoráveis derrota o outro lado, então tem que ficar. Então, eu ganhei a discussão. Foi a primeira vitória importante ¹³.

Na narrativa de Gileno Guanabara percebemos que alguns elementos do conselho da OAB/RN se contrapunham totalmente ou até mesmo se silenciavam, muito provavelmente para garantir uma pretensa harmonia colocada por Carlos Gomes anteriormente. Mesmo tendo um caráter independente à OAB/RN, o Comitê gerava desconforto em muitos membros da instituição. No entanto, em decorrência do estado de vivência de uma relativa abertura, cujos elementos já foram expostos neste texto como a anulação do AI5, tenha obrigado a instituição e seus membros contrários à participação política da OAB/RN no debate da anistia política no ano de 1979. Como analisado por Roberto Furtado:

[...] Havia um aspecto nesta altura quando foi criado o Comitê já havia uma abertura razoável para que se pudesse pronunciar [a anistia][grifo nosso]. Então a maioria do conselho se anunciava favoravelmente e outra silenciosa como acontece em todo colegiado, sem condições de se contrapor a esta posição [...] ¹⁴.

¹² FURTADO, Roberto Brandão. Entrevista concedida à AlinyDaynay Pereira de Medeiros. 2011.

¹³ SOUSA, Gileno Guanabara. Entrevista concedida ao autor. 20 ago. 2013.

¹⁴ FURTADO, Roberto Brandão. Entrevista concedida ao autor. 15 mar. 2013.

É relevante chamarmos a atenção que a atuação da Ordem dos Advogados do Brasil, que já era efetiva em 1978 em nível de Conselho Federal, era recorrente solicitada pela sociedade civil e seus pares. Ações que não se limitassem a discussão teórica da concessão do benefício da anistia, mas que abarcavam questões várias, como o destino e a participação que a OAB teria juntamente com a Lei de Segurança Nacional e tantos outros códigos que surgem naquele momento de caráter cível e criminal.

Um suporte que mostra muitas das preocupações da instituição e seus pares é o jornal informativo da classe “Notícias OAB/RN”. Criado em 1977, sob direção de Carlos Gomes, o órgão da seccional potiguar só teve seu primeiro número publicado em 1978, sendo neste ano editados um total de quatro volumes. Os anos seguintes de 1979 e 1980 se observam enquanto lacunas de sua produção só sendo retomado em 1981, este sob a presidência de Roberto Furtado na seccional da OAB no Estado.

Observa-se no periódico, sobretudo, a construção de uma unicidade dos membros da entidade, que a colocavam acima de qualquer disputa que se fizesse em seu interior. Outrossim, é a pouca voz que a seccional potiguar tinha no próprio veículo de informação, a revelia do grande número de informações que a instituição em caráter nacional tinha.

Como coloca Aliny Medeiros, a anistia política compunha uma das palavras de ordem que garantiriam ao país seu ingresso a um Estado Democrático de Direito, desejo este compartilhado com a Ordem dos Advogados do Brasil, apesar da seccional do Rio Grande do Norte ter entrado oficialmente nesta luta em 1979, ainda com grande resistência como vimos. Não obstante, as discussões ao menos eram trazidas a tona em seu veículo de comunicação, sob a forma de carta aberta resultante da VII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados, em maio de 1978, em Curitiba, o qual debatia a necessidade de um Estado de Direito. No número dois do “Notícias OAB/RN”, coloca-se em página principal:

O Estado democrático é a única ordem que se pode proporcionar as condições indispensáveis à existência do verdadeiro Estado de Direito, onde a liberdade-autonomia cede lugar à liberdade-participação que pressupõe princípios pertinentes ao núcleo das decisões políticas e à sua legitimidade institucional. Para isso não basta o voto consentido, pois só ele não constitui a essência da democracia; ao contrário: é a própria democracia que dá conteúdo de participação ao direito de voto. Expressão de ato político e democrático, a vontade que representa, exige processo normativo integrado, desde a organização pluripartidária representativa das várias correntes de opinião pública – às garantias da livre manifestação do pensamento, incluindo o direito de crítica às instituições. As restrições à liberdade somente se

tornam legítimas na medida em que visem à preservação do interesse coletivo – respeitado o limite infraqueável(sic) da dignidade da pessoa¹⁵.

E continua no número seguinte:

[...] Não haverá Estado de Direito nem segurança nacional democraticamente entendidos, sem a plenitude do *habeas-corpus* que assegure a primeira das liberdades e base de todas as outras – a liberdade física – em regime que consagre a inviolabilidade e a independência dos juízes. [...] No Estado de Direito as garantias institucionais decorrem da partilha das funções do Estado entre vários poderes, de modo que um não amesquinhe nem anule os outros, mas todos se limitem mutuamente, em sistemas de fiscalização e controle recíprocos. A vigência do AI-5 faz reinar no Brasil uma situação de excepcionalidade, a mais longa da história brasileira, tradicionalmente ferida de temporários colapsos da liberdade. Declaramos, todavia, que a simples revogação do AI-5 não restauraria, por si só, o Estado de Direito, diante da realidade que a vigente Constituição não forma estrutura política democrática¹⁶.

Nas citações acima se analisa o papel da Ordem dos Advogados no cenário da política do Brasil. Neste período a instituição ainda era presidida pelo advogado Raymundo Faoro, que mesmo diante das críticas as formas escolhidas para interferir junto ao governo autoritário de Ernesto Geisel, oficializa a função da entidade em relação a sociedade civil. Ressalta-se do discurso, entre outros elementos, a crítica não velada ao governo, mas em seu caráter legalista. Ou seja, a instituição analisa que apenas com as mudanças das leis em vigor se poderia pensar no estabelecimento de um Estado liberto das correntes das perseguições, prisões arbitrárias, exílios, etc. Mudanças não apenas em dispositivos “menores” como a alteração da Lei de Segurança Nacional – a propósito era de entendimento da OAB que esta mudança deveria ser uma parceria entre Ministério da Justiça/OAB/Sociedade Civil – ou anulação dos Atos Institucionais ou de Banimento, mas sim na Constituição.

Para a Ordem dos Advogados uma mudança efetiva se daria com a reformulação da Constituição de 1967, que foi modificada pela Emenda Constitucional nº 1 de 1969.

Embora estas críticas elaboradas pela instituição as ações legais dos governos militares, o próprio governo chamava a OAB para o eixo de decisões sobre a anistia política que se traçava já em 1978. Como observado pelo coronel Rubens Ludwig, assessor de imprensa do Palácio do Planalto:

As sugestões da Ordem dos Advogados do Brasil são uma contribuição do aperfeiçoamento do regime disse o assessor de imprensa do Palácio do Planalto,

¹⁵ DECLARAÇÃO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS. *OAB/RN Notícias*, Natal, maio de 1978, p.1.

¹⁶ *OAB/RN Notícias*, Natal, jun./jul. 1978, p. 2.

Coronel Rubens Carlos Ludwig, sobre a proposta encaminhada ao plenário da VII CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS para que a anistia seja declarada condição prévia de qualquer reforma política. Durante a VII Conferência, o presidente da OAB, Raymundo Faoro, pediu a participação de todos, para que as votações refletissem de fato o pensamento da maioria e não de grupos organizados¹⁷.

E a seccional potiguar da OAB se torna signatária do discurso do Conselho Federal, mostrando que a publicação destas ideias em seu informativo interno lhe credita ao menos a preocupação em junto com a OAB nacional buscar mudanças no que se refere às leis e na luta em favor de uma reforma política mais abrangente.

De acordo com o analisado a OAB do Rio Grande do Norte se insere no debate das liberdades democráticas e, conseqüentemente, da anistia política desde 1978 em seu caráter teórico. As ações mais enérgicas são mais observadas com a permissão do funcionamento das reuniões do Comitê Norte-rio-grandense de Anistia já em 1979, apesar do referido movimento ter caráter independente a instituição. Independente disso, a OAB/RN e seus membros, principalmente os que estavam envolvidos com o Comitê, a exemplo de Roberto Furtado, passam a auxiliar na defesa e monitoramento dos presos políticos e manifestações em praça pública. São exemplos destes dois últimos elementos destacamos o acompanhamento da greve de fome do preso político Maurício Anísio e o comício da Praça João Maria, ambos em agosto de 1979, para a aprovação de uma lei de anistia ampla, geral e irrestrita.

O advogado Roberto Furtado analisa que mesmo com esta participação minimizada da instituição em nível de Rio Grande do Norte em comparação a outras entidades, o maior rastro deixado pela luta pela anistia no corpo da seccional potiguar é a criação da Comissão de Direitos Humanos já sob a presidência de Roberto Furtado.

Em 1982, como presidente da OAB, eu criei a Comissão de Direitos Humanos. Esta comissão de direitos humanos primeiramente foi presidida pelo conselheiro Gileno Guanabara, que eu designei pra tal. E então aumentou a atuação da OAB junto aos perseguidos políticos. Por que a perseguição política ou não-política diz respeito aos direitos humanos. E então esta comissão foi o braço da anistia dentro da OAB¹⁸.

Por conseguinte, os debates no interior da seccional do Rio Grande do Norte da Ordem dos Advogados do Brasil se deram de forma calorosa e afastam o sentimento de harmonia na instituição. Obviamente que as decisões publicadas pela mesma são resultados de uma conquista da maioria. Maioria esta que estava desejava de mudanças no seio das leis e,

¹⁷ LUDWIG: OAB CONTRIBUI PARA O APERFEIÇOAMENTO DO REGIME. *OAB/RN Notícias*, Natal, maio de 1978.p. 5.

¹⁸ FURTADO, Roberto Brandão. *Ibid.* 2013.

consequentemente, no estabelecimento de um Estado Democrático de Direito, cuja anistia, como vimos representava a primeira vitória e necessidade para reforma política.

O cenário da anistia política no Rio Grande do Norte se coloca de forma combativa, a revelia da instituição OAB/RN até 1979, uma vez que neste momento os advogados que lutavam pela anistia política o faziam de forma individual. Não obstante, a entidade se torna espaço da memória desse resgate das liberdades individuais e políticas que a Lei de Anistia de 1979 concebeu.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente artigo podemos visualizar que a seccional potiguar da Ordem dos Advogados do Brasil, apesar de em muitos momentos espelhar as decisões tomadas em nível do Conselho Federal, no que se refere a sua participação nos discursos pela anistia este se fez de maneira mais intimidada. O discurso não coeso de seus membros em relação a efetiva participação da seccional nos debates sobre a anistia, este que foi considerado o primeiro passo no período de reabertura política, nos possibilita enxergar o quanto fragmentado eram os posicionamentos políticos dos membros. Conferindo a OAB/RN, neste momento, *status* de espaço de memória desse evento, uma vez que seu espaço físico é cedido ao Comitê Norte-rio-grandense de Anistia para suas reuniões. Espaço de redemocratização, por servir como plataforma dos discursos pensados pela CNA, e espaço de tensões, por serem observados inúmeros discursos contrários e favoráveis a participação oficial no discurso de anistia. A OAB/RN aparece nesse cenário como espaço e ator indeciso e inconstante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANISTIA 20 anos 1979-1999: um resgate da luta no Rio Grande do Norte*. Natal: Sindicato dos Bancários, 2000.
- ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA NONA LEGISLATURA, 18 abr. 1979..
- ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA NONA LEGISLATURA, 19 abr. 1979.
- DECLARAÇÃO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS. *OAB/RN Notícias*, Natal, maio de 1978.p.1.
- FERNANDES, Maria Rizolete. Depoimento concedido à Prof. Dra. Maria da Conceição Fraga em evento do Departamento de História da UFRN. Natal, 2006.
- FURTADO, Roberto Brandão. Entrevista concedida à AlinyDaynay Pereira de Medeiros. 2011.
- FURTADO, Roberto Brandão. Entrevista concedida ao autor. 15 mar. 2013.

GOMES, Carlos Roberto de Miranda. Entrevista concedida ao autor. 2013.

LUDWIG: OAB CONTRIBUI PARA O APERFEIÇOAMENTO DO REGIME. *OAB/RN Notícias*, Natal, maio de 1978.p. 5.

MEDEIROS, AlinyDayany Pereira de. *Espaços de luta e de resistência no Rio Grande do Norte: entre história, memória e política*. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012

OAB/RN Notícias, Natal, jun./jul. 1978.p. 2.

OAB/RN. Disponível em: <www.oab-rn.org.br/clipping/>. Acessado em: 10 jul. 2013. e
Tribuna do Norte. Disponível em:
<<http://www.tribunadonorte.com.br/search.php?page=5&ipp=25&text=OAB%2FRN>>.

Acessado em: 10 jul. 2013.

ORDEM dos advogados do Brasil. *Conselho Federal. Estatuto da advocacia e da OAB e legislação complementar*. 2. ed. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2003.

SOUSA, Gileno Guanabara. Entrevista concedida ao autor. 20 ago. 2013.

TRIBUNA DO NORTE, 19 abr. 1979.